EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 42/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, torna público que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	**DIA 02/09/2026**
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	**DIA 11/09/2026, ÀS 08:30 HORAS**
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	**DIA 11/09/2026, ÀS 09:00 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	**A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br**
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:	**SIM**

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Eletrônica**: Aquisição de materiais destinados à substituição da porta de madeira existente no corredor de acesso aos gabinetes dos Vereadores por conjunto de porta corta-fogo P-90, incluindo os respectivos componentes necessários ao seu adequado fechamento e acionamento,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a580668b97ec

1.1.1. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.2. ANEXO III – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
14	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3339030000000000000 – 30.24	Material de Consumo – Manutenção de Bens Imóveis
150070000100	Recursos Ordinários

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Objeto destinado **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E RESOLUÇÃO N° 28 DE 28 DE MARÇO DE 2024, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4 VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de R$ 2.883,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais).

4.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a580668b97ec

4.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venha, a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

4.4. Será desclassificada a proposta que apresentar vicios insanáveis; não obedecer ás especificações técnicas pormenorizadas no Edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

5 PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara de Vereadores, https://www.saobentodosul.sc.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-dispensas-ano-2025 , portal da Transparência, no Diário Oficial dos Municipios (DOM) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a580668b97ec

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/09/2026 às 08:30h.

6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser acompanhada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1. Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação via chat.

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a580668b97ec

7.1.3. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

7.1.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao**

7.1.8. Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP

7.1.9. Anexos II e III deste Edital.

8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de **06 horas**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 8.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a580668b97ec

8.6. Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.7. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Dispensa Eletrônica.

8.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.10. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.11. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.13. Sendo apresentadas propostas iguais, será considerada a proposta apresentada de forma eletrônica.

9 DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, após a entrega mediante apresentação de Nota Fiscal e conforme ordem cronológica de pagamentos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a580668b97ec

9.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos.

10 DA VIGÊNCIA

10.1. A entrega será imediata e a vigência será até o recebimento provisório e definitivo, com o aceite do responsável.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá a Câmara Municipal de Vereadores revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito.

São Bento do Sul, 02 de setembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a580668b97ec

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação, por meio de **Dispensa de Licitação na forma Eletrônica**, em razão do valor, com fundamento no art. **75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e em conformidade com a **Resolução nº 28, de 28 de março de 2024**, especialmente seus arts. 102, inciso II, e 123, para a **aquisição de materiais para adequação e instalação de saída de emergência, mediante substituição de porta de madeira existente por conjunto de porta corta-fogo P-90, no corredor de acesso aos gabinetes dos Vereadores, localizado no pavimento térreo da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC**, conforme especificações, condições, quantidades e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

A presente contratação direta será processada na forma eletrônica, observados os requisitos, procedimentos e demais disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 28, de 28 de março de 2024, aplicáveis às contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ENTREGUES

O quantitativo foi estabelecido diante da demanda, e será instruída com base nas seguintes informações:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. R$	Preço Total R$
01	Porta corta fogo p90 0,80 X 2,10, branca, com pintura eletrostática	01	R$ 1.185,00	R$ 1.185,00
02	Batente (marco) para portas 0,80X2,10, branco	01	R$ 375,00	R$ 375,00
03	Kit com 03 dobradiças PCF pintada, cor branco	01	R$ 145,00	R$ 145,00
04	Fechadura compatível com barra antipânico, com maçaneta para acionamento pelo lado externo e sem cilindro/chave no lado da rota de fuga, conforme configuração compatível com o conjunto da porta corta-fogo	01	R$ 254,00	R$ 254,00
05	Barra anto-pânico simples esquerda/direita push clnza (compatível com o sentido de abertura e configuração da porta)	01	R$ 924,00	R$ 924,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a580668b97ec

	TOTAL:	**R$ 2.883,00**

Observação:

Prazo de execução: Entrega única, que deverá ocorrer após o recebimento da Nota de Empenho pela fornecedora do item.

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação das condições de segurança contra incêndio e de evacuação da edificação da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC, especificamente quanto à porta existente no corredor de acesso aos gabinetes dos Vereadores, localizado no pavimento térreo e integrante da rota de fuga/rota de saída da edificação.

Atualmente, encontra-se instalada no referido local uma porta de madeira, cuja característica construtiva não se mostra compatível com a finalidade de proteção requerida para um elemento integrante da rota de saída, especialmente diante da necessidade de adoção de medidas que proporcionem maior segurança aos ocupantes da edificação em eventual situação de emergência, notadamente em caso de incêndio.

Nesse contexto, faz-se necessária a substituição da porta existente por conjunto de porta corta-fogo P-90, com dimensões de 0,80 m x 2,10 m, acompanhado dos componentes necessários ao seu adequado funcionamento, compreendendo marco/batente compatível, dobradiças apropriadas, fechadura compatível com barra antipânico e barra antipânico.

A aquisição conjunta desses componentes é necessária para assegurar a compatibilidade entre os elementos e o correto funcionamento do sistema. A porta corta-fogo não deve ser considerada de forma isolada, uma vez que seu desempenho e funcionamento dependem também da adequada instalação e compatibilidade da folha, marco, dobradiças, sistema

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a580668b97ec

de fechamento e dispositivo de acionamento.

A instalação de barra antipânico também se mostra necessária em razão da função do local como rota de saída, permitindo o acionamento rápido da porta pelo lado destinado à evacuação, mediante pressão sobre o dispositivo, sem depender da utilização de chave ou de procedimentos que possam dificultar a saída dos ocupantes em situação de emergência.

A contratação visa, assim, eliminar a condição atualmente existente e proporcionar uma solução tecnicamente adequada às necessidades de segurança da edificação, contribuindo para a proteção de servidores, Vereadores, prestadores de serviços, visitantes e demais usuários da Câmara Municipal.

A solução deverá ser fornecida e instalada em conformidade com as normas técnicas aplicáveis às portas corta-fogo e às saídas de emergência, bem como com as exigências e regulamentações de segurança contra incêndio pertinentes, inclusive aquelas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMS**C**, observadas as características e condições específicas da edificação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e de interesse público, tendo como finalidade promover a melhoria das condições de segurança contra incêndio e de evacuação da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC, mediante a substituição do elemento atualmente existente por conjunto compatível com a função de proteção e saída de emergência para a qual se destina.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a580668b97ec

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de um conjunto completo de porta corta-fogo P-90, destinado à substituição da atual porta de madeira existente no corredor de acesso aos gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC, local que integra a rota de fuga/rota de saída da edificação.

A solução foi definida de forma integrada, contemplando não apenas a folha da porta corta-fogo, mas também os componentes indispensáveis ao seu adequado funcionamento, de modo a garantir compatibilidade entre os elementos e proporcionar condições apropriadas de fechamento, acionamento e utilização em situação de emergência.

O conjunto será composto por:
✓ 01 porta corta-fogo P-90, com dimensões de 0,80 m x 2,10 m, na cor branca, com pintura eletrostática;
✓ 01 conjunto de marco/batente, compatível com a porta corta-fogo e com as respectivas dimensões;
✓ 01 kit com 03 dobradiças apropriadas para porta corta-fogo, na cor branca;
✓ 01 fechadura compatível com barra antipânico, com maçaneta para acionamento pelo lado externo e sem cilindro/chave no lado correspondente à rota de fuga;
✓ 01 barra antipânico simples, tipo push, na cor cinza, compatível com o sentido de abertura e com a configuração da porta.

A aquisição dos componentes de forma conjunta busca assegurar que a porta apresente funcionamento adequado e compatível com sua finalidade de proteção da rota de saída, evitando a utilização de componentes incompatíveis que possam comprometer o fechamento, a abertura ou o acionamento do conjunto.

A porta corta-fogo P-90 será destinada a proporcionar maior proteção à rota de saída, contribuindo para a segurança dos servidores, Vereadores, prestadores de serviços, visitantes e demais ocupantes da edificação em eventual ocorrência de incêndio. A utilização da barra antipânico permitirá o acionamento rápido da porta pelo lado destinado à evacuação, facilitando a saída dos ocupantes em situação de emergência.

A solução deverá atender às normas técnicas e regulamentações de segurança contra incêndio aplicáveis, inclusive às exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a580668b97ec

de Santa Catarina – CBMSC, bem como às especificações técnicas pertinentes às portas corta-fogo, dispositivos de saída e rotas de emergência.

Dessa forma, a solução proposta contempla todos os elementos necessários à substituição da porta atualmente instalada, buscando assegurar adequação, compatibilidade, funcionalidade e segurança, além de contribuir para a regularização e melhoria das condições de proteção contra incêndio e evacuação da edificação da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições Especiais De Habilitação

Os requisitos necessários para comprovar a habilitação da proponente são os abaixo descriminados:

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio da empresa proponente;

6.1.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da empresa proponente;

6.1.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa proponente;

6.1.6. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

6.1.7. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT) 180 dias;

6.1.8. Declaração unificada, conforme modelo a ser disponibilizado pela Câmara de Vereadores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a580668b97ec

6.2 Condições Especiais De Contratação

Não se aplica.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto obedecerá:

7.2. Prazo de execução: Entrega única, que deverá ocorrer após o recebimento da Nota de Empenho pela fornecedora do item.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação do serviço realizado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/22.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material e do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a580668b97ec

156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?
( ) SIM (X) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas na Resolução Nº 28/2024, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, conforme documento de formalização de pesquisa de preço anexo ao processo, sendo a servidora responsável Miriam Regina Schwetler Filipp.

10.2 Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo e mediante consultas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme documentação constante dos autos.

10.3 A pesquisa de preços será formalizada em documento próprio – Cesta de Preços, contendo, no mínimo, a descrição do objeto, identificação dos responsáveis, caracterização das fontes consultadas, série de preços coletados, método estatístico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a580668b97ec

utilizado, justificativas para eventual desconsideração de valores, memória de cálculo e valor estimado da contratação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento, decorrente da entrega do produtos, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **em até 10 dias úteis** e conforme ordem cronológica de pagamentos, contados do recebimento do objeto contratado, nas quantidades e especificações constantes na nota de empenho e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público da Câmara Municipal de Vereadores.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
14	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
333903000000000 – 30.24	Material de Consumo – Manutenção de Bens Imóveis
150070000100	Recursos Ordinários

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação.

14. OBRIGACOES DA CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

14.1.1. Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e/ou de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato conforme memorando de designação de fiscal de contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a580668b97ec

14.1.2. O fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

14.1.3. Emitir nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;

14.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço realizado com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.5. Comunicar ao preposto da **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

14.1.6. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

14.1.7. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

14.1.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

14.1.9. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

14.1.10. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.1.11. O orgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a580668b97ec

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

15.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.1.2 Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

15.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes do cumprimento da presente contratação;

15.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros decorrentes da execução do objeto contratado, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente aquisição;

15.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

15.1.7 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Rerefência.

15.1.8 Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

16. DA GARANTIDA DA PROPOSTA

( ) SIM (X) NÃO

16.1. Não haverá garantia de proposta.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

18.1. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a580668b97ec

que não seria o caso do objeto em tela.

19. DA VISITA TÉCNICA

19.1 Não haverá exigência de visita técnica.

20. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 12/08/2026.

MIRIAM REGINA SCHWETLER FILIPP
Diretora de Gestão de Materiais e Patrimônio
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a580668b97ec

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA
Proposta Comercial

Nome da Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	CNPJ:
E-mail:	

DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Qtde	Preço Unit. R$	Preço Total R$
01	Placa de Dostribuição de Chamada MC0073 - INFOLEV	01	R$	R$
			TOTAL:	R$ 7

Observação:

Prazo de execução: Entrega única, após o recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora

Proposta válida por:
O frete deverá e demais tributos deverão estar inclusos no valor do produto.
O pagamento é realizado até o 10º dia útil após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e ordem cronológica dos pagamentos.
Dados bancários:
Agência:
Conta: Data:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a580668b97ec

Anexo III
Modelo de Declaração Unificada

(*Papel timbrado da empresa)*

Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica n° ..../2026

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ n°....., com sede na ..... , através de seu representante infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2017, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

( ) Declara para os devidos fins, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68 inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

( ) Declara para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei n° 14.133/2021 e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*( ) Declara q*ue suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

( ) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

..... , ... , de 2026.

_____

Nome e número do CPF do declarante (Representante Legal)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a580668b97ec

São Bento do Sul, 02 de setembro de 2026.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 42/2026

Assinado digitalmente por:
GILMAR LUIS POLLUM
***.608.329-**
Presidente
02/09/2026 15:45:05

GILMAR LUIS POLLUM

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8a580668b97ec